



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Parecer:** PLE Nº 037/2023

**Processo:** 230242

**Data:** 10 de agosto de 2023

**Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Ismael Lima da Silva

**Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Altera a Lei Nº 1822/2014 que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais do Poder Executivo de General Câmara, e dá outras providências.

**Relatório:**

1. O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 13 de julho de 2023, e tem a seguinte ementa: Altera a Lei Nº 1.822/2014 que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais do Poder Executivo de General Câmara, e dá outras providências.

**Análise:**

2. A proposição está conforme a Constituição Federal, de acordo com que se verifica em seu art. 30, I.

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 12 da Lei Orgânica Municipal (LOM), quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta nas atribuições do Prefeito previstas nos arts. 56 e 75 da LOM.

3. Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que estabelece a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as normas para elaboração, redação, alteração e consolidação de leis, destaca-se que o texto projetado está de acordo com as formalidades legais.

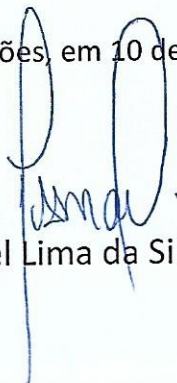
4. Com relação à matéria, verificou-se correta a apreciação por esta comissão, conforme dispõe o art. 38, I, 'a', do Regimento Interno (RI), razão em que atende a finalidade exposta na justificativa. Sendo assim, não houve a apresentação de emendas ao PL, seguindo para as demais comissões designadas para a apreciação.



**Conclusão do Voto:**

5. Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como a observância das normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 10 de agosto de 2023.

  
**PRESIDENTE-** Ismael Lima da Silva (X) A favor ( ) Contra

  
**VICE-PRESIDENTE** – Alessandro dos Santos Rasquinha (X) A favor ( ) Contra

  
**MEMBRO TITULAR** – Laís Lucas (X) A favor ( ) Contra